DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 729-01/2022

CONCORRÊNCIA N.º 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT

Assunto: Impugnação ao edital

Impugnante: CONSTELLA CONSTRUTORA EIRELI A Prefeita Municipal de Jaciara/MT**,** Srª. ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, referente a Concorrência Pública N.º 004/2022 - Processo: 729-01/2022, cujo objeto "**Contratação de empresa especializada para executar obra de Construção do Batalhão da polícia Militar no Município de Jaciara – MT, através do Convenio n.° 2022/2021/SESP"** , através de ampla publicidade da presente DECISÃO ADMINISTRATIVA que:

CONSIDERANDO o recurso apresentado pela empresa **CONSTELLA CONSTRUTORA EIRELI**

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Técnico emitido pelo Quartel do Comando Geral da PMMT Cuiabá-MT, através do Engenheiro Civil/Eng. Segurança do trabalho – CREA-MT 037362 Eng Sr. Washington Luis Batista Cruz, datado de 30/05/2022;

CONSIDERANDO o Parecer do Julgamento da Comissão de licitação Nº015/2022/LICITAÇÃO , emitido pela Comissão de Licitação datado em 31/05/2022;

DECIDE

CONHECER os recursos interposto pela empresa **CONSTELLA CONSTRUTORA EIRELI** no processo licitatório referente a Concorrência Pública N.º 004/2021

1. Declarar **TOTAL DESPROVIMENTO** ao Recurso Administrativo, mantendo inalterado o referido edital.

2. DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa em caráter de urgência;

3. COMUNICAR aos interessados esta decisão.

Sem mais, este é nosso parecer.

Registre-se;

Publique-se.

Jaciara/MT, 31 de maio de 2022

VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico